

# BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor

**Prof. Dr. Marcelo Vergotti**  
Vice-Reitor

**Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade**  
Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
Pró-Reitor de Graduação

**Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Me. Ivanda Soares da Silva**  
Pró-Reitora de Administração

**Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante**  
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Valdir Aparecido de Souza**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof.<sup>a</sup> Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo**  
Assessora de Comunicação



SUMÁRIO

Designação	04
Dispensa	11
Exoneração	12
Nomeação	12
Outros	13
Progressão Funcional	17
Retificação	21

**DESIGNAÇÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/PPGMAD/UNIR. Porto Velho, 04 de novembro de 2016.**

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO**, da Universidade Federal de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Designar** os docentes do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração – PPGMAD, **Dra. Gleimiria Batista da Costa** (orientadora), SIAPE 2363379, **Dr. Fábio Robson Casara Cavalcante**, SIAPE 1357178, **Dra. Mariluce Paes de Souza**, SIAPE 2117294, para compor a banca de qualificação do mestrando Ernani Marques de Almeida, a ser realizada no dia **30/11/2016 às 9h**, na auditório Prof. Claudimir Catiari, localizado no NUCSA. O projeto tem como título “Desenvolvimento Local: Pequenas empresas e o mercado de compras públicas no município de Porto Velho/RO”.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/PPGMAD/UNIR. Porto Velho, 25 de novembro de 2016.**

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO**, da Universidade Federal de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Designar** os docentes do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração – PPGMAD, **Dr. José Moreira da Silva Neto** (orientador), SIAPE 0396828, **Dra. Mariluce Paes de Souza**, SIAPE 2117294, **Dr. Theóphilo Alves de Souza Filho**, SIAPE 0396883, para compor a banca de qualificação do mestrando Sandro Luiz Alves de Moura, a ser realizada no dia **05/12/2016 às 16hs**, na sala 207 - GepOrg, localizado no NUCSA. O projeto tem como título “Avaliação de Desempenho na Polícia Civil de Rondônia: Metodologia, Meritocracia e Ascensão à Carreira”.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/2016/DECED. Ariquemes, 25 de outubro de 2016.**

**A Chefe do Departamento de Ciências da Educação – DECED do Campus de Ariquemes**, Prof. Me. Eliéte Zanelato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria Nº 097/2016/GR/UNIR de 29/01/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Designar** o docente Prof. M.e. **Hugo Athanasios Fotopoulos** para realizar análise e parecer do Processo Nº 23118.003858/2016-80, referente a Progressão Funcional da docente Prof. M.e. **Eliéte Zanelato**.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 28/2016/DECED. Ariquemes, 25 de outubro de 2016.**

**A Chefe do Departamento de Ciências da Educação – DECED do Campus de Ariquemes**, Prof. Me. Eliéte Zanelato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria Nº 097/2016/GR/UNIR de 29/01/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Designar** o docente Prof. M.e. **Hugo Athanasios Fotopoulos** para realizar análise e parecer do Processo Nº 23118.003857/2016-35, referente a Progressão Funcional da docente Prof. M.e. **Maria Auxiliadora Máximo**.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 069NUCSA/UNIR. Porto Velho, 17 de novembro de 2016.**

**A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS** da Universidade Federal de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR Prof. Dr. Manuel Antônio Valdés Borrero** lotado no Departamento de Ciências Econômicas, Membro do Conselho do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – CONUCSA, para fazer análise e dar parecer no Processo nº 23118.003980/2016-56, referente ao Projeto de Extensão 4ª Semana Acadêmica de Biblioteconomia” do Departamento de Ciência da Informação.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 070/NUCSA/UNIR. Porto Velho, 17 de novembro de 2016.**

**A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS** da Universidade Federal de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR Prof. Dr. Carlos André Silva Muller**, lotado no Departamento de Administração, Membro do Conselho do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – CONUCSA, para fazer análise e dar parecer no Processo nº 23118.004098/2016-28, referente ao Convênio USP/UNIR – Doutorado Interinstitucional, na Modalidade Nucleação, do Departamento de Ciência da Informação.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 073/NUCSA/UNIR. Porto Velho, 21 de novembro de 2016.**

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS** da Universidade Federal de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR Prof. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima**, lotado no Departamento de Ciências Contábeis, Membro do Conselho do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – CONUCSA, para fazer análise e dar parecer no Processo nº 23118.002742/2016-23, referente a solicitação do Professor Marcus Vinicius Rivoiro, o qual solicita Mudança de regime de Trabalho, do Departamento de Ciências Jurídicas.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 075/NUCSA/UNIR. Porto Velho, 22 de novembro de 2016.**

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS** da Universidade Federal de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**DESIGNAR Prof. MARCOS LEANDRO FREITAS HUBNER** lotado no Departamento de Ciência da Informação, Membro do Conselho do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – CONUCSA, para fazer análise e dar parecer no Processo nº 23118.004109/2016-70 referente ao Projeto da XI Jornada Científica do CEDSA.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº076/NUCSA/UNIR. Porto Velho, 24 de novembro de 2016.**

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS** da Universidade Federal de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o docente **CARLOS ANDRÉ DA SILVA MÜLLER**, Membro do Conselho do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, para fazer análise e dar parecer no Processo nº 23118.003655/2016-93, referente a Proposta de Projeto de Extensão Universitária intitulado “Estudo e Discussão sobre o Livro: O Capital no Século XXI de Thomas Piketty” do Departamento de Ciências Econômicas”.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 077/NUCSA/UNIR. Porto Velho, 24 de novembro de 2016.**

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS** da Universidade Federal de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**DESIGNAR Prof. MARCOS LEANDRO FREITAS HUBNER** lotado no Departamento de Ciência da Informação, Membro do Conselho do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – CONUCSA,

para fazer análise e dar parecer no Processo nº 23118.003475/2016-10 referente a Proposta de Projeto de Extensão “Introdução à Teoria dos Jogos”, do Departamento de Ciências Econômicas.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 078/NUCSA/UNIR. Porto Velho, 24 de novembro de 2016.**

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS** da Universidade Federal de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR Prof. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima**, lotado no Departamento de Ciências Contábeis, Membro do Conselho do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – CONUCSA, para fazer análise e dar parecer no Processo nº 23118.003382/2016-87, referente a Proposta de Projeto de Extensão “ Debate sobre os Impactos e Desdobramentos da Crise Econômica na UNIR, PET do Departamento de Ciências Econômicas.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 079/NUCSA/UNIR. Porto Velho, 24 de novembro de 2016.**

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS** da Universidade Federal de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**DESIGNAR Profª. Me. DENISE ANDRADE**, lotada no Departamento de Administração, Membro do Conselho do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – CONUCSA, para fazer análise e dar parecer no Processo nº 23118.000626/2016-70 referente a Proposta de Curso de Extensão “Tópicos de Pesquisa Operacional: Problema de Transporte e Designação” do Departamento de Ciências Econômicas.

**PORTARIA Nº 023/2016/PROPESQ. Porto Velho, 28 de novembro de 2016.**

**O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante o Artigo 7º da Lei 7.011 de 08 de julho de 1982, Artigo 11 do Estatuto da UNIR, a Portaria nº 487/GR de 18 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 69, de 19 de maio de 2016.

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe editorial da Revista Pesquisa & Criação (ISSN 1982-7857 - On-line e 1677 - 3993-Impresso), vinculada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia (PROPESQ/UNIR):

**Valdir Aparecido de Souza**

**Aline Wrege Vasconcelos**

**Alex Santana Costa**

**Fernanda Dias da Silva**

**José Arikapú Júnior**

**Venícia Freire da Costa**

**Ilton Monteiro Alves**

**Portaria nº 133/2016/NUSAU. Porto Velho, 23 de novembro de 2016.**

**O Diretor do Núcleo de Saúde**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no memorando 064/PGBIOEXP/NUSAU, de 18/11/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Designar** bancas de **QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO** do Programa de Pós-graduação em Biologia Experimental conforme os dados abaixo:

**Aluno** (a): Marlei Novaes de Sousa

**Título: “Caracterização bioquímica e avaliação do efeito biológico da metaloprotease isolada do veneno de serpente *Bothrops jararacussu*”**

**Data: 01/12/2016**

**Horário:** 14h00min

**Local:** Sala 103 do PGBIOEXP

**Membros titulares da Banca Examinadora:**

Presidente: Dr (a): Fernando Berton Zanchi, vinculado ao (à) FIOCRUZ

Dr. (a): Kayena Delaix Zaqueo, vinculado ao (à) BIONORTE

Dr. (a): Rudson de Jesus Holanda, vinculado ao (à) FIOCRUZ

**Suplentes:**

Dr. (a): Sulamita da Silva Setúbal, vinculado ao (à) FIOCRUZ

**Aluno (a):** Mauro Valentino Paloschi

**Título:** “EFEITO DA L-AMINOÁCIDO OXIDASE DO VENENO DE *Caloselasma rhodothoma* SOBRE NEUTRÓFILOS HUMANOS”

**Data:** 02/12/2016

**Horário:** 14h15min

**Local:** Sala 104 do PGBIOEXP

**Membros titulares da Banca Examinadora:**

Presidente: Dr (a): Leonardo de Azevedo calderon, vinculado ao (à) DEPMED

Dr. (a): Rudson de Jesus Holanda, vinculado ao (à) UNIR

Dr. (a): Gabriel Eduardo Melim, vinculado ao (à) FIOCRUZ

**Suplentes:**

Dr. (a): Andreimar Martins Soares, vinculado ao (à) UNIR/FIOCRUZ

Dr. (a): Adriana Silva Pontes, vinculado ao (à) FIOCRUZ

Dr. (a): Soraya dos Santos, vinculado ao (à) FIOCRUZ

**Aluno (a):** Erika Andrea Bastos Soares

**Título:** “EFEITO DA L-AMINOÁCIDO OXIDASE DO VENENO DE *Caloselasma rhodothoma* SOBRE NEUTRÓFILOS HUMANOS”

**Data:** 06/12/2016

**Horário:** 14h15min

**Local:** Sala 103 do PGBIOEXP

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Portaria nº 134/2016/NUSAU. Porto Velho, 23 de novembro de 2016.**

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no memorando 065/PGBIOEXP/NUSAU, de 18/11/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Designar** banca de **QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO** do Programa de Pós-graduação em Biologia Experimental conforme os dados abaixo:

**Aluno (a):** Rafaela Diniz Souza

**Título:** **Caracterização físicoquímica e funcional de uma fosfolipase A<sub>2</sub> homóloga e peptídeos sintéticos do veneno de *Lachesis muta muta* com atividade antimicrobiana”**

**Data:** 02/12/2016

**Horário:** 14h15min

**Local:** Sala 103 do PGBIOEXP

**Membros titulares da Banca Examinadora:**

• Presidente: Dr (a): **Juliana Pavan Zuliani**, vinculado ao (à) UNIR/PGBIOEXP

• Dr (a): **Najla Benevides Matos**, vinculado ao (à) FIOCRUZ/Rondônia

• Dr. (a): **Carolina Bioni Garcia Teles**, vinculado ao (à) FIOCRUZ/RO

**Suplentes:**

Dr. (a): **Leonardo de Azevedo Calderon**; vinculado ao (à) FIOCRUZ/Rondônia

Dr. (a): **Gabriel Eduardo Melim Ferreira**, vinculado ao (à) UNIR/FIOCRUZ

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Portaria nº 135/2016/NUSAU. Porto Velho, 23 de novembro de 2016.**

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no memorando nº 083/2016-Mapsi/Depsi/Nusau, de 21/11/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Designar a Banca de Defesa de Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, conforme as seguintes informações:

**a) Discente: Juliana Seabra Laudares;**

Título da dissertação: “Perspectivas de Professoras e familiares sobre a inserção das crianças de cinco e seis anos no ensino fundamental”;

Horário: 14h;

Data: 16/12/2016;

Local: Sala de reuniões do Nusau;

**Banca:**

i) Orientadora:

Dr.<sup>a</sup> **Juracy Machado Pacífico** (Mapsi/Unir);

ii) Examinadores titulares:

Dr.<sup>a</sup> **Filomena Maria Arruda Moreira** (PPGE/UFMT);

Dr. **Marli Lúcia Tonatto Zibetti** (Mapsi/Unir);

iii) Examinadores suplentes:

Dr.<sup>a</sup> **Rute Cristina Domingos da Palma** (PPGE/UFMT);

Dr.<sup>a</sup> **Ana Maria de Lima Souza** (Mapsi/Unir);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Portaria nº 137/2016/NUSAU. Porto Velho, 23 de novembro de 2016.**

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no memorando nº 085/2016-Mapsi/Depsi/Nusau, de 22/11/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Designar Banca de Defesa de Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, conforme as informações abaixo:

**a) Discente: Juliana de Lima da Silva;**

Título da dissertação: “Sentidos e significados da reprovação e sua relação com a atividade de estudo para estudantes universitários do Amazonas”;

Horário: 08h30;

Data: 09/12/2016;

Local: Sala de Telemedicina (Rute);

**Banca:**

i) Orientadora:

Dr.<sup>a</sup> Ana Maria de Lima Souza (Mapsi/Unir);

ii) Examinadores titulares:

Dr.<sup>a</sup> **Silvia Pereira Gonzaga de Moraes** (PPGE/UEM);

Dr.<sup>a</sup> **Walterlina Barboza Brasil** (Unir);

iii) Examinadoras suplentes:

Dr.<sup>a</sup> **Juracy Machado Pacífico** (Mapsi/Unir);

Dr.<sup>a</sup> **Suely Aparecida do Nascimento Mascarenhas** (PPGE/Ufam).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Portaria nº 139/2016/NUSAU. Porto Velho, 28 de novembro de 2016.**

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no memorando 066/PGBIOEXP/NUSAU, de 24/11/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Designar** bancas de **QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO** do Programa de Pós-graduação em Biologia Experimental conforme os dados abaixo:

**Aluno (a):** Jéssica Amaral Lopes

**Título:** “PAPEL DAS PLA<sub>2</sub><sup>S</sup> ISOLADAS DO VENENO DE *Bothrops jararacussu* NA POLARIZAÇÃO E FUNÇÃO DE MACRÓFAGOS M1 E M2”

**Data:** 08/12/2016

**Horário:** 08h15min

**Local:** Sala 104 do PGBIOEXP

**Membros titulares da Banca Examinadora:**

Presidente: Dr (a): **Leonardo de Azevedo Calderon**, vinculado ao (à) FIOCRUZ

Dr. (a): Dr. (a): **Ricardo de Godoi Mattos Ferreira**, vinculado ao (à) FIOCRUZ

Dr. (a): **Carolina Bioni Garcia Teles**, vinculado ao (à) FIOCRUZ

**Suplentes:**

Dr. (a): **Sulamita da Silva Setúbal**, vinculado ao (à) UNIR/FIOCRUZ

Dr. (a): **Soraya dos Santos Pereria**, vinculado ao (à) FIOCRUZ

**Aluno (a):** Charles Nunes Boeno

**Título:** “EFEITO DA (Lys<sup>49</sup>) FOSFALIPASE A<sub>2</sub> ISOLADA VENNENO DA SERPENTE *Bothrops jararacussu* NA INTERAÇÃO COM RECEPTORES PARA ATIVAÇÃO DO INFLAMASSOMA”

**Data:** 08/12/2016

**Horário:** 14h15min

**Local:** Sala 103 do PGBIOEXP

**Membros titulares da Banca Examinadora:**

Presidente: Dr (a): **Andreimar Martins Soares**, vinculado ao (à) FIOCRUZ

Dr. (a): **Anderson Makoto Kayano**, vinculado ao (à) ao FIOCRUZ

Dr. (a): **Kayena Delaix Zaqueo**, vinculado ao (à) FIOCRUZ

**Suplentes:**

Dr. (a): **Leonardo de Azevedo Calderon**, vinculado ao (à) UNIR/FIOCRUZ

Dr. (a): **Soraya dos Santos Pereira**, vinculado ao (à) UNIR/FIOCRUZ

Dr. (a): **Carolina Bioni Garcia teles**, vinculado ao (à) FIOCRUZ

**Aluno (a):** Guilherme Matos Passarini

**Título:** “Avaliação da bioatividade antiplasmodial e antileishmanial *in vitro* de compostos de cascas e flores de *Combretum leprosum*”

**Data:** 08/12/2016

**Horário:** 14h30min

**Local:** Sala 104 do PGBIOEXP

**Membros titulares da Banca Examinadora:**

Presidente: Dr (a): **Christian Collins Kuehn**, vinculado ao (à) DPEMED/UNIR

Dr. (a): **Júlio Sancho L. T Militão**, vinculado ao (à) ao UNIR

Dr. (a): **Leonardo de Azevedo Calderon**, vinculado ao (à) FIOCRUZ/FIOCRUZ

**Suplentes:**

Dr. (a): **Najla Benevides Matos**, vinculado ao (à) UNIR/FIOCRUZ

Dr. (a): **Elieth Afonso de Mesquita**, vinculado ao (à) UNIR

**Aluno (a):** Viviane Pereira de Sousa

**Título:** Avaliação da eficácia de “curativos inteligentes” contendo fármacos utilizados no tratamento da leishmaniose cutânea: uma perspectiva para a aplicação tópica

**Data:** 13/12/2016

**Horário:** 14h00min

**Local:** Sala 103 do PGBIOEXP

**Membros titulares da Banca Examinadora:**

Presidente: Dr (a): **Ricardo de Godoi Mattos Ferreira**, vinculado ao (à) FIOCRUZ

Dr. (a): **Carolina Bioni Garcia Teles**, vinculado ao (à) FIOCRUZ

Dr. (a): **Najla Benevides Matos**, vinculado ao (à) FIOCRUZ

**Suplentes:**

Dr. (a): **Alexandre de Almeida e Silva**, vinculado ao (à) UNIR/FIOCRUZ

Dr. (a): **Jansen Fernandes de Medeiros**, vinculado ao (à) FIOCRUZ

**Aluno (a): Priscila Vieira Lima**

**Título: “Avaliação da atividade leishmanicida do extrato, eluatos e substâncias isoladas de *Maytenus guianensis*”**

**Data:** 14/12/2016

**Horário:** 14h00min

**Local:** Sala 103 do PGBIOEXP

**Membros titulares da Banca Examinadora:**

Presidente: Dr (a): **Christian Collins Kuehn**, vinculado ao (à) UNIR

Dr. (a): **Francisca de Jesus Holanda**, vinculado ao (à) SEDUC/RO

Dr. (a): **Mariângela Soares de Azevedo**, vinculado ao (à) UNIR

Dr. (a): **Najla Benevides Matos**, vinculado ao (à) FIOCRUZ

**Suplentes:**

Dr. (a): **Renato Abreu Lima**, vinculado ao (à) ao BIONORTE/UFAM

Dr. (a): **Leandro Soares Moreira Dillva**, vinculado ao (à) FIOCRUZ

**Aluno (a): André Vinycius Cunha Pereira**

**Título: “O efeito coadjuvante da estimulação dos receptores semelhantes a *toll* (TLRs) no tratamento de macrófagos murinos infectados com *L. amazonensis*”**

**Data:** 14/12/2016

**Horário:** 08h00min

**Local:** Sala 104 do PGBIOEXP

**Membros titulares da Banca Examinadora:**

Dr. (a): **Christian Collins Kuehn**, vinculado ao (à) ao DEPMED/UNIR

Dr. (a): **Juliana Pavan Zuliani**, vinculado ao (à) UNIR/FIOCRUZ

Dr. (a): **Alexandre de Almeida e Silva**, vinculado ao (à) UNIR/FIOCRUZ

**Suplentes:**

Dr. (a): **Ricardo de Godoi Mattos Ferreira**, vinculado ao (à) FIOCRUZ

Dr. (a): **Carolina Bioni Garcia Teles**, vinculado ao (à) FIOCRUZ

**Aluno (a): Vivian Gabrielle Paes Gonçalves**

**Título: “Investigação epidemiológica e molecular por *Spoligotyping* e MIRU-VNTR de cepas de *Mycobacterium tuberculosis* na população masculina em unidades prisionais e comparação com isolados da população geral do município de Porto Velho-RO”**

**Data:** 14/12/2016

**Horário:** 14h00min

**Local:** Auditório do PGBIOEXP

**Membros titulares da Banca Examinadora:**

Dr. (a): **Ricardo de Godoi Mattos Ferreira**, vinculado ao (à) ao FIOCRUZ

Dr. (a): **Deusilene Sousa Vieira**, vinculado ao (à) FIOCRUZ

Dr. (a): **Rubiani de Cássia Pagotto**, vinculado ao (à) FIOCRUZ

**Suplentes:**

Dr. (a): **Najla Benevides Matos**, vinculado ao (à) FIOCRUZ

Dr. (a): **Luciana Gato Brito**, vinculado ao (à) EMBRAPA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Portaria nº 1.037/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 25 de novembro de 2016.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 407/PROGRAD, de 23/11/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** a servidora **QUERLA MOTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1762241, para a função de Coordenadora de Projetos Políticos Pedagógicos/Substituta, da PROGRAD, Função Gratificada (FG-1), nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 1068/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'IX';

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 17/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 1º, incisos

IV,

considerando a **indicação de Gestor de Ata de Registro de Preços nº 01/2016/PROCEA** de 21/11/2016, fl. 1096,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001130/2016-13, Volumes I, II, III, IV, V e**

**VI;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Designar os servidores abaixo, como Gestor da ATA SRP PE nº 22/2016-A, 22/2016-B, 22/2016-C, 22/2016-D, 22/2016-E, 22/2016-F e 22/2016-G, que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação dos serviços de Revisão, Editoração e confecção de Livros, para atender as necessidades institucionais da UNIR:**

<b>GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 22/2016 – A, B, C, D, E , F e G</b>			
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>	<b>GESTORES</b>
<b>Rodrigo Ronkoski</b>	005.105.432-94	2177440	Titular
<b>Márcio Alexandre Merino dos Anjos</b>	469.453.692-34	2181952	Substituto

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DISPENSA**

**Portaria nº 1.036/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 25 de novembro de 2016.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 88/PPGMAD/2016, de 22/11/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a servidora docente **MARILUCE PAES DE SOUZA**, SIAPE nº 2117294, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração/PPGMAD, Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - **Designar** o servidor docente **CARLOS ANDRE DA SILVA MULLER**, SIAPE nº 1546037, para a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração/PPGMAD, Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### EXONERAÇÃO

**Portaria nº 1.039/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 25 de novembro de 2016.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001449/2016-49,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar**, a pedido, o servidor **MARCELO SABINO MARTINS**, SIAPE nº 1849704, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior/Dedicação Exclusiva, Classe 5, Nível 502, código de vaga nº 898397, lotado no Departamento Acadêmico de História, no *Campus* de Porto Velho, a partir de **01/05/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### NOMEAÇÃO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 023, CACOAL DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Nomeia Comissão**

A **Vice-Diretora do Campus Professor Francisco Gonçalves Quiles - UNIR - Cacoal**, **Prof.ª Dr.ª Angela de Castro Correia Gomes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e a Portaria 019/GR/UNIR/2015, publicada no D.O.U. nº.09, de 14 de janeiro de 2015, seção 2, p.11,

**CONSIDERANDO** que a Fundação Universidade Federal de Rondônia constitui-se como bem público de uso especial,

**RESOLVE:**

**Nomear** os servidores **Anderson Roberto Gomes Cardoso** – SIAPE 1762554 (Presidente); **Artenia Francisca Costa Martins** – SIAPE 1967581 (membro); **Naiara Raíssa da Silva Passos** – SIAPE 2245718 (membro); **José Guilherme Ulian** – SIAPE 2276509 (membro) e **Rodrygo Welhmer Raasch** – SIAPE 2245852 (membro), para reformular Regulamento do uso do Auditório Central do Câmpus, inserindo todos os espaços da unidade: auditório, salas de aulas, laboratórios, biblioteca, estacionamento, pátio e outros,

Estabelece-se um prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria 00127/NCET. Porto Velho, 28 de novembro de 2016.**

A **DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016, e considerando o que consta no memorando nº 099//2016-PGDRA, de 28 de novembro de 2016,

**RESOLVE:**

**Nomear Banca de Exame de Qualificação de Tese do Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente intitulada: DEGRADAÇÃO DO HERBICIDA ÁCIDO 2,4-DICLOROFENOXIACÉTICO (2,4-D) POR MICROORGANISMOS PROVENIENTES DO SOLO DE ARIQUEMES EM RONDÔNIA: IDENTIFICAÇÃO DOS DEGRADADORES E ESTUDO DA ROTA METABÓLICA.**

Doutoranda: **ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO**.

**Data: 05/12/2016**

**Horário: 09h00**

**Local: Auditório do PGDRA.**

Banca Examinadora:

- Prof. Dr. **Artur de Souza Moret** – Presidente;
- Profa. Dra. **Ana Karina Dias Salman** – Examinadora Interna;
- Dr. **Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão** – Examinador Externo;
- Dr. **Pedro Gomes da Cruz** – Examinador Externo;
- Dra. **Cleoni Alves Mendes de Lima** – Examinadora Externa;
- Dra. **Maria do Socorro Calixto de Oliveira** – Suplente;
- Dr. **Rodrigo Simões Silva** – Suplente.

**Portaria nº 138/2016/NUSAU. Porto Velho, 24 de novembro de 2016.**

A **Vice-Diretora do Núcleo de Saúde**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1078/2015/GR/UNIR, e considerando o Ato Decisório 067/CONSUN de 30 de agosto de 2011, Ato Decisório 093/CONSUN de 10 de outubro de 2013, Resolução 023/CONSUN, de 18 de dezembro de 2014, o Processo 23118.002510/2011-61, páginas 86 e 87, Cap. III, Seção I, artigos 5º, 6º, 7º e 8º, os memorandos da CEE para as Unidades Estatuíntes, a fim de encaminharem as indicações de membros para a composição da Comissão Setorial Estatuínte – CSE e a deliberação do Conselho de Núcleo de Saúde em 22/04/2015 e 21/11/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os servidores e discentes, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Setorial Estatuínte:

Unidade Estatuínte: Núcleo de Saúde

Membros:

**Douglas Moro Piffer** - *Siape* 1647495 (técnico-administrativo)

**Jeferson Araújo Sodré** - *Siape* 1986091 (técnico-administrativo)

**José Odair Ferrari** - *Siape* 0446608 (docente)

**José Juliano Cedaro** - *Siape* 01199966 (docente)

**Raimundo Pereira Cardoso Junior** – matrícula 201421458 (discente)

**Rodrigo Ranieri de Melo** – matrícula 201221364 (discente)

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**OUTROS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº019/UNIR/PRAD/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre o registro e controle de frequência dos servidores da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais;

Considerando a necessidade de descentralização das atividades de controle de frequência dos servidores para as Diretorias dos Campi, dos Núcleos, Secretarias das Pró-Reitorias e da Reitoria;

Considerando a superlotação do arquivo de documentos e processos relativos a assuntos de pessoal na Coordenadoria de Registros e Documentos – CRD;

Considerando que o registro de frequência é o comprovante de comparecimento do servidor ao trabalho, com o registro das ocorrências de ausências e impontualidades justificadas ou não, as quais

interferem na concessão de direitos previstos no regime jurídico único aplicado aos servidores públicos federais;

Considerando, ainda, o teor da Recomendação nº 1/2015-MPF/PR-RO/5OF-5CCR, que exige o cumprimento do controle eletrônico de frequência por esta IFES e, na ausência deste, a adoção de medidas para controle efetivo do ponto manual.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a guarda e arquivo dos registros físicos de frequência dos servidores docentes e técnico-administrativos das Diretorias dos Campi, dos Núcleos, Secretarias das Pró-Reitorias e da Reitoria, bem como disciplinar o controle da frequência, os abonos por atrasos e/ou faltas e expedientes de trabalho.

Parágrafo Único. É de incumbência das chefias imediatas o envio da frequência dos servidores que lhes são subordinados nos termos do Decreto 1590/95 - “Art. 8º A frequência do mês deverá ser encaminhada às unidades de Recursos Humanos do respectivo órgão ou entidade até o quinto dia útil do mês subsequente, contendo as informações das ocorrências verificadas”.

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – **Registro Individual de Frequência:** registro individual diário do comparecimento ou não ao trabalho, com as devidas ocorrências;

II – **Registro de Entrada:** o momento em que o servidor comparece ao local de trabalho e inicia a jornada de trabalho diária, e no retorno do intervalo para refeição, ou ainda no retorno de trabalhos externos autorizados;

III – **Registro de Saída:** o momento em que o servidor realiza o registro da saída para o intervalo da refeição e no término da jornada de trabalho diária, bem como nas saídas para a realização de trabalhos externos autorizados pela chefia imediata do servidor;

IV – **Ocorrência:** qualquer situação que acarrete ausências disciplinadas em lei ou regulamentos, atrasos ou saídas antecipadas, etc;

V – **Boletim Mensal de Frequência:** registro mensal do comparecimento ou não ao trabalho dos Professores do Magistério Superior, com as devidas ocorrências. Este documento é utilizado para informar a frequência dos servidores que são dispensados do controle diário de frequência conforme disposição legal ou regulamentar e servirá de base para o boletim mensal consolidado;

VI – **Boletim Mensal de Frequência Consolidado:** consolidação dos registros de frequência e boletins mensais de frequência, apurados pela Reitoria, Pró-Reitorias, Diretorias de Campi e Núcleos onde constam os dados dos servidores componentes de cada unidade da estrutura superior com as informações sobre as ocorrências do mês, destinadas aos respectivos cadastros no SIAPE e para controle da CRD.

### **CAPÍTULO II**

#### **DOS PROCEDIMENTOS PARA O CONTROLE E ENVIO DA FREQUÊNCIA**

Art. 3º. Cabe ao servidor:

I – registrar diariamente as entradas e saídas, bem como o horário do intervalo para refeições, não sendo permitidos registros anteriores ao dia do evento. O registro deve corresponder ao horário que o servidor efetivamente iniciou e terminou seu turno de trabalho, não cabendo exceder a previsão legal do turno de trabalho por sua própria conta.

II – submeter diariamente a frequência à análise da chefia imediata, bem como os documentos comprobatórios, se necessário, nos casos de atrasos, ausências ou saídas antecipadas;

§1º As respectivas justificativas de atrasos, ausências ou saídas antecipadas serão analisadas exclusivamente pela chefia imediata no dia da ocorrência, sendo que caso aquela concorde com a compensação do horário, esta poderá ocorrer até o mês subsequente ao da ocorrência, conforme previsão estabelecida no art. 44 da Lei nº. 8.112/90;

§ 2º Em casos de compensação de horários referentes a atrasos, ausências ou saídas antecipadas autorizadas pela chefia imediata, a informação deverá ser prestada no próprio mês da ocorrência. Os valores descontados não serão restituídos caso não haja comunicação no boletim mensal consolidado.

Art. 4º. Incumbe à chefia imediata:

I – orientar os servidores que estão sob sua subordinação para o fiel cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa;

II – controlar e analisar diariamente a frequência dos servidores sob sua subordinação, conferindo se os registros conferem à realidade;

III – analisar pessoalmente as justificativas das ocorrências de atrasos, ausências ou saídas antecipadas, autorizando em caso de anuência, a compensação mediante acordo escrito;

IV – Enviar devidamente assinados e digitalizados, até o 3º dia útil do mês subsequente, os registros individuais de frequência e/ou boletim mensal de frequência dos servidores componentes da equipe para a unidade superior a qual cada unidade se encontre subordinada (Diretorias dos Campi, dos Núcleos e Secretarias das Pró-Reitorias e da Reitoria).

Art. 5º. Incumbe às Secretarias da Reitoria, das Pró-Reitorias, das Diretorias dos Núcleos e dos Campi: Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Presidente Médici, Rolim de Moura, Vilhena:

I – Consolidar a frequência mensal dos servidores lotados nas respectivas unidades (Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Campi), preenchendo o boletim mensal de frequência consolidado com os dados dos servidores, bem como as ocorrências do mês;

II – Assinar o boletim mensal de frequência consolidado e submeter ao respectivo chefe da unidade (Chefe de Gabinete, Pró-Reitor, Diretor de Núcleo e Diretor de Campi) para análise e posterior assinatura, caso esteja de acordo com as informações ali prestadas;

III – Enviar por e-mail institucional, após devidamente preenchido, conferido e assinado, em formato de PDF pesquisável, o boletim mensal de frequência consolidado à CRD até o 5º dia útil do mês subsequente.

Parágrafo Único. Os registros individuais de frequência e os boletins mensais de frequência originais permanecerão arquivados nas respectivas unidades de lotação dos servidores para eventuais conferências, atendimento a solicitações dos interessados ou auditorias internas e externas.

Art. 6º. Incumbe à Coordenadoria de Registros e Documentos – CRD:

I – Orientar o processo de controle e de envio da frequência dos servidores da UNIR;

II – Efetuar o lançamento das ocorrências no SIAPE, bem como os descontos das ocorrências que impliquem em perda de remuneração.

Art. 7º. A frequência não informada ou não justificada até o segundo mês posterior à ocorrência acarretará em bloqueio de pagamento, sem aviso prévio, uma vez que é dever da chefia imediata controlar e encaminhar a frequência dos servidores da unidade.

Parágrafo Único. A notícia da ausência por prazo superior a 30 (trinta) dias será encaminhada pela CRD para a Reitoria autorizar a abertura de procedimento sumário para apurar possível abandono de cargo, nos termos dos arts. 132, 133, 138, 139 e 140 da Lei 8.112/90.

### **CAPÍTULO III**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º. Estão dispensados da assinatura diária no controle de frequência apenas os Professores do Magistério Superior e servidores ocupantes de Cargo de Direção igual ou superiores a CD-03, nos termos do art. 6º, §º, alínea “c” do Decreto nº. 1.590/1995.

Art. 8º. Os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico devem preencher diariamente o registro individual de frequência no qual constem os horários de entrada e saída, nos termos do Ofício-Circular nº. 008/2015/CGGP/SAA/SE/MEC, Anexo V.

Art. 9º. Os servidores, mesmo que sejam Professores do Magistério Superior, ocupantes de funções gratificadas, cargos de direção (abaixo de CD-03) e função comissionada de coordenação de cursos, deverão preencher o registro de frequência no qual constem os horários de entrada e saída, considerando a exigência de integral dedicação ao serviço, nos termos do art. 1º, II do Decreto nº. 1.590/1995.

Art. 10. As ausências, atrasos, saídas antecipadas, concessões, licenças e afastamentos deverão constar nos registros e boletins de frequência, com cópia da comprovação das ausências, bem como devem ser informados no BOLETIM MENSAL DE FREQUÊNCIA CONSOLIDADO a ser enviado para a CRD, citando o Código de Ocorrências de Afastamento do SIAPE constante no anexo IV desta IN.

Art. 11. Os atestados médicos originais não devem ser anexados aos registros ou boletins de frequência em nenhuma hipótese, devendo seguir as orientações do SIASS/RO e da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP (consulta médica e odontológica, exames, fisioterapia, etc.), constante na página [www.dgp.unir.br](http://www.dgp.unir.br), os quais serão submetidos à avaliação da Junta Médica Oficial do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS.

Art. 12. Os atestados/declarações de comparecimento a unidades de saúde para consultas, exames ou procedimentos que exijam afastamentos de poucas horas, devem permanecer arquivados junto aos registros ou boletins de frequência na respectiva unidade (Reitoria, Pró-Reitorias, Diretorias de Núcleos e de Campi).

Art. 13. O BOLETIM MENSAL DE FREQUÊNCIA CONSOLIDADO informará a frequência por cargo/função, dos Professores do Magistério Superior, Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTTs) e dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, ocupantes de funções gratificadas, cargos de direção e função comissionada de coordenação de curso, ou seja, de todos os servidores em atividade na unidade gestora.

Art. 14. Revoga-se a Instrução Normativa nº 018/UNIR/PRAD/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 148, de 27.10.2016.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 1.038/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 25 de novembro de 2016.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.004119/2016-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** redução de carga horária à servidora **MARCELA GOMES DA SILVA**, SIAPE nº 1789970, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, nesta Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR, lotada na Diretoria de Compras, Contratos e Licitações - DCCL, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, com remuneração proporcional.

Art. 2º - A jornada reduzida poderá ser revertida em integral, a qualquer tempo, de ofício ou a pedido do servidor, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 1.040/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 25 de novembro de 2016.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000160/2015-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Homologar**, a partir de 06/09/2016, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA BRAGA**, SIAPE nº2054874, Técnico de Laboratório, lotado no Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica/ *Campus* José Ribeiro Filho-PVH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 1.041/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 25 de novembro de 2016.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Ofício nº 004/SIND. ACUSATÓRIA/UNIR, de 23/11/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Prorrogar** por 30 (trinta) dias, a contar de 30/11/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória, designada pela Portaria nº 979/2016/GR/UNIR, de 31/10/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 149, de 31/10/2016, p.9/10, para que se conclua os trabalhos relacionados ao Processo nº 23118.003559/2016-45.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 1060/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2016.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'V', considerando o Despacho 3348/DRH/UNIR, que consta no processo nº 23118.002279/2015-39;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Convalidar o Horário Especial** da servidora **QUERLA MOTA DOS SANTOS, SIAPE nº 1762241**, no período de **02.08.2016 a 22.11.2016**.

**Art. 2º - Conceder** horário especial de estudante à servidora **QUERLA MOTA DOS SANTOS, SIAPE nº 1762241**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período de **23.11.2016 a 01.12.2016**.

**Art. 3º – Durante a vigência do horário especial**, a referida servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

**§1º** A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

**§2º** A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

**Art. 4º – A cada período letivo**, a servidora deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

**Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Portaria nº 1069/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2016**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a Portaria nº 902 /GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'III'; considerando o que consta no processo nº 23118.003432/2016-26; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/PRAD/UNIR, fl. 45;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora docente **ELISABETH KIMIE KITAMURA, Matrícula SIAPE 1461435**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, **Licença para Capacitação**, referente ao quinquênio de **10.08.2009 a 10.08.2014**, com fundamento legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, Decreto 5.707/2006 e Resolução nº 283/CONSEA/UNIR/2013, no período de **01.03.2017 a 31.05.2017**.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

**Portaria nº 1059/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003219/2016-14**, fls. 01 a 61; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3356/2016/DRH/UNIR de 23/11/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **PRISCILLA PEREZ DA SILVA PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº **1825696**, **Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para o Nível 1, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **18.10.2014 a 17.10.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **18.10.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 1061/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003252/2016-44**, fls. 01 a 175; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3346/DRH/UNIR de 22/11/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **ADAILTON ALVES TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº **2146148**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe A, com denominação de **Professor Assistente A**, para o Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Assistente A**, referente ao interstício de **07.08.2014 a 06.08.2016**, com efeito acadêmico a partir de 07.08.2016 e financeiro a partir de **19.09.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 1062/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002343/2016-62**, fls. 01 a 95; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3343/DRH/UNIR de 21/11/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **EDILSON BACINELLO**, matrícula SIAPE nº **2038496**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe A, com denominação de **Professor Assistente A**, para o Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Assistente A**, referente ao interstício de **04.12.2013 a 03.12.2015**, com efeito acadêmico a partir de 04.12.2015 e financeiro a partir de **14.07.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 1063/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2016.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003490/2016-50**, fls. 01 a 101; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3353/DRH/UNIR de 22/11/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **ANDRÉ LUIZ RIGATTI**, matrícula SIAPE nº **2145765**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe A, com denominação de **Professor Assistente A**, para o Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Assistente A**, referente ao interstício de **07.08.2014 a 006.08.2016**, com efeito acadêmico a partir de 07.08.2016 e financeiro a partir de **07.10.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 1064/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2016.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003895/2015-15**, fls. 01 a 52; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3354/2016/DRH/UNIR de 22/11/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **LEANDRO WALLACE MENEGOLO**, Matrícula SIAPE nº **2281081**, **Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para o Nível 1, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **04.09.2013 a 03.09.2015**, com efeito acadêmico a partir de 04.09.2015 e financeiro a partir de **03.12.2015**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 1065/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2016.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003314/2016-18**, fls. 01 a 81; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3355/DRH/UNIR de 22/11/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **EDISON DO CARMO ARCANJO**, matrícula SIAPE nº **2145316**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe A, com denominação de **Professor Assistente A**, para o Nível 2, da Classe A, com denominação de

**Professor Assistente A**, referente ao interstício de **07.08.2014 a 06.08.2016**, com efeito acadêmico a partir de 07.08.2016 e financeiro a partir de **22.09.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 1066/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003977/2016-32**, fls. 01 a 75; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3326/DRH/UNIR de 21/11/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **ELIARA RODRIGUES DA AFONSECA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº **1822872**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe B, para o Nível 2, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, referente ao interstício de **15.10.2014 a 14.10.2016**, com efeito acadêmico a partir de 15.10.2016 e financeiro a partir de **09.11.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 1067/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002942/2016-86**, fls. 01 a 211; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3347/DRH/UNIR de 22/11/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **MARIA DAS GRAÇAS SILVA NASCIMENTO SILVA**, matrícula SIAPE nº **6396896**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe D, para o Nível 2, da Classe D, com denominação de **Professor Associado**, referente ao interstício de **08.09.2014 a 07.09.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **08.09.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 1070/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003434/2013-72**, fls. 01 a 98; considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015; considerando as disposições do art. 14, da Resolução nº 116/CONSAD/2013

considerando, ainda, a revisão do processo e as manifestação favoráveis constantes nos Despachos nºs 1035 e 3361/2016/DRH/UNIR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Tornar sem efeito** a Portaria 427/2014/PRAD de 04.09.2014, publicada no BS nº 86 de 25.09.2014;

**Art. 2º.** Conceder ao servidor docente **CRISTIANO LUCAS DE MENEZES ALVES**, matrícula SIAPE nº 1523776:

**Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho**, do cargo de Professor Auxiliar nível II para Professor Auxiliar nível III referente ao interstício de 08.03.2008 a 07.03.2010, com efeito acadêmico a partir de 08.03.2010.

**Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho**, do cargo de Professor Auxiliar do nível III para Professor Auxiliar nível IV referente ao interstício de 08.03.2010 a 07.03.2012, com efeito acadêmico a partir de 08.03.2012. A partir de 1º de março de 2013, com base na Lei nº 12.772/2012 o docente será REPOSICIONADO para o nível 2 da classe A, denominada Auxiliar.

**Promoção por Avaliação de Desempenho** do nível 2 da Classe A, com denominação Professor Auxiliar para o nível 1 da Classe B, com denominação Professor Assistente, referente ao interstício de 08.03.2012 a 07.03.2014, com efeito acadêmico a contar de 08.03.2014.

O efeito financeiro de todas as progressões será a partir de 08.03.2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

## RETIFICAÇÃO

**Portaria Nº 36/NT/UNIR. Porto Velho, 24 de novembro de 2016.**

**O Vice-Diretor do Núcleo de Tecnologia - NT**, Prof. Dr. Cláudio Silva de Melo no âmbito de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 867/2016/GR/UNIR

**RESOLVE:**

Art. I – **RETIFICAR** a portaria Nº 04/NT/UNIR, de 23 de maio de 2016. Onde se lê: “Art. I – NOMEAR como coordenador do PARFOR - área de Informática: **Prof. Me. Raimundo Josedi Ramos Veloso, SIAPE 0396788**”, leia-se: “Art. I – NOMEAR como coordenador de curso do PARFOR - área de Informática: **Prof. Me. Raimundo Josedi Ramos Veloso, SIAPE 0396788**”.

Art. II – Esta portaria não torna sem efeito a já existente, tendo apenas a função de retificação.

Art. III - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Portaria nº 136/2016/NUSAU. Porto Velho, 23 de novembro de 2016.**

**A Vice-Diretora do Núcleo de Saúde**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1078/2015/GR/UNIR, e considerando o que consta no memorando nº 083/2016-Mapsi/Depsi/Nusau, de 21/11/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Retificar** parcialmente o teor da Portaria nº 124/2016- Mapsi/Depsi/Nusau, de 21/10/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 147, de 25/10/2016, que designou **Banca de Defesa de Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, conforme as informações abaixo:

Onde se lê:

“a) Discente: Ivanildes Santos Rodrigues;

Título da dissertação: “Manifestações do sofrimento psíquico: caminhos percorridos por usuários de um ambulatório de saúde mental”;

Horário: 19h;

Data: 30/11/2016;

Local: Auditório da Unir Centro;

Banca:

i) Orientadora: Dr. José Juliano Cedaro (Mapi/Unir);

ii) Examinadoras titulares:

Dr.<sup>a</sup> Ilma A. Goulart de Souza Brito (PUC-GO);

Dr. Luís Alberto Lourenço de Matos (Mapi/Unir);

iii) Examinadoras suplentes:

Dr.<sup>a</sup> Roberta Maia Marcon (PUC-GO);

**Dr. José Carlos Barboza da Silva (Unir)**”.

Leia-se:

“a) Discente: Ivanildes Santos Rodrigues;

Título da dissertação: “Manifestações do sofrimento psíquico: caminhos percorridos por usuários de um ambulatório de saúde mental”;

Horário: 19h;

Data: 30/11/2016;

Local: Auditório da Unir Centro;

Banca:

i) Orientadora: Dr. José Juliano Cedaro (Mapi/Unir);

ii) Examinadoras titulares:

Dr.<sup>a</sup> Ilma A. Goulart de Souza Brito (PUC-GO);

Dr. Luís Alberto Lourenço de Matos (Mapi/Unir);

iii) Examinadoras suplentes:

Dr.<sup>a</sup> Roberta Maia Marcon (PUC-GO);

**Dr. Paulo Renato Vitória Calheiros (Mapi/Unir)**”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Portaria Nº 1071/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.001636/2015-41**, fls. 01 a 23;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3360/2016/DRH/UNIR de 22/11/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** a Portaria nº 283/2015/PRAD/UNIR, publicada no BS nº 63 de 09.07.2015 pág. 05, que concedeu, **Retribuição por Titulação** à servidora docente **QUEILA DA SILVA FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº **2140706**,

**Onde se lê:** ... Professor Assistente, Classe B, Nível 1

**Leia-se:** ... Professor Assistente, Classe A, Nível 1

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.